



TC 033.199/2015-9

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Órgão/Entidade: ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DE BLOCOS DE TRIO

Assunto: Atestado do caráter definitivo do Acórdão 7.456/2016-TCU-1ª Câmara

Atestado do Caráter Definitivo do Julgado

Em cumprimento ao Acórdão 7.456/2016-TCU-1ª Câmara, Sessão de 29/11/2016, Ata 42/2016 (Peça 20), os responsáveis foram notificados da seguinte forma:

Quadro 1 - Notificações do Acórdão Condenatório					
Responsável	Proc.	Comp. Ende-reço	Documento Enviado	AR/Ciência	Item do Acórdão
Associação Sergipana de Blocos de Trio (32.884.108/0001-80)	--	25	Notificação de Dívida Ofício 1394/2016 Peça 26	19/1/2017 Peça 34	9.2. Débito
Lourival Mendes de Oliveira Neto (310.702.215-20).	--	25	Notificação de Dívida Ofício 1395/2016 Peça 27	19/1/2017 Peça 35	9.2. Débito 9.3. Multa

Transcorridos os prazos recursais, os responsáveis não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas e nem comprovaram recolhimento das dívidas que lhes foram imputadas.

Assim o Acórdão 7.456/2016-TCU-1ª Câmara transitou em julgado na seguinte data:

Quadro 2 – Trânsito em Julgado			
Responsável	Data do Trânsito em Julgado (TJ)	Dívida/Situação Atual	Providência
Associação Sergipana de Blocos de Trio (32.884.108/0001-80)	4 / 2 / 2017	9.2. débito/não comprovado o recolhimento	Cobrança Executiva
Lourival Mendes de Oliveira Neto (310.702.215-20).	4 / 2 / 2017	9.2. débito/não comprovado o recolhimento 9.3. multa/não comprovado o recolhimento	Cobrança Executiva

Certifico que foi feito o registro no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução – TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU 259/2014, conforme comprovante peça 38.

Atesto, ainda, a inexistência de erro material.

Assim sendo, proponho a formalização do processo de cobrança executiva, nos termos da Resolução - TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 41 da Resolução 284/2016, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

SECEX-SE, 20 de março de 2017.

(Assinado eletronicamente)
MÁRCIA MADEIRO DE MELO
TEFC – Mat. 2363-9